



pedimos ratificar nosso entendimento de que a Lei da FUNDEB será respeitada, e que caso tenham recurso do FNDE, para folha de pagamento, será aberta a conta específica da FUNDEB.

Por todo o exposto, requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima, na medida em que as soluções dos presentes questionamentos interferem diretamente na execução do futuro contrato administrativo a ser firmado entre o licitante vencedor e essa Ilustre Administração Pública.

No aguardo de orientações em tempo hábil para eventual participação, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails:

fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br;

barbara.pereira@santander.com.br; embrandao@santander.com.br.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP





pedimos ratificar nosso entendimento de que a Lei da FUNDEB será respeitada, e que caso tenham recurso do FNDE, para folha de pagamento, será aberta a conta específica da FUNDEB.

Por todo o exposto, requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima, na medida em que as soluções dos presentes questionamentos interferem diretamente na execução do futuro contrato administrativo a ser firmado entre o licitante vencedor e essa Ilustre Administração Pública.

No aguardo de orientações em tempo hábil para eventual participação, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails:
fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br;
barbara.pereira@santander.com.br; embrandao@santander.com.br.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP

